



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o período de mandato da Mesa Diretora da Câmara Mirim do Município de Quevedos.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, conforme as prerrogativas que lhe conferem a Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, edita a presente

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º O período de mandato da Mesa Diretora da Câmara Mirim será de 5 (cinco) meses considerando na sua constituição o disposto no Art. 20 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em 8 de Agosto de 2011.

VER^a TEREZINHA DE JESUS CAVALHEIRO DA ROSA
PRESIDENTE

VER^a CÍNTIA LETÍCIA DA SILVA COPETTI
1ª SECRETÁRIA

Registre-se. Publique-se.cumpra-se.